



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 29/17

Em / /

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	291	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	292	15.000,00
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	341	130.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	346	150.000,00
12.365.0005.2035	Manutenção do Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	348	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353	50.000,00
Total da Suplementação:			395.000,00

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290	15.000,00
01.08.04	Ensino Infantil		
12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	40.000,00
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	331	64.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	337	50.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	343	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	344	35.000,00
12.365.0005.2035	Manutenção do Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	351	16.000,00

Total das Anulações:

395.000,00

Art. 3º Abaixo, para transparência nas movimentações orçamentárias, apresenta-se o quadro das relações de anulações e suplementações.

Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Suplementar	Valor a suplementar	Valor a anular	Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Anular
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	341	130.000,00	130.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	348	10.000,00	10.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	346	150.000,00	50.000,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	337
			49.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	331
			35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	344
			16.000,00	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353	50.000,00	35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350
			15.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331

gm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

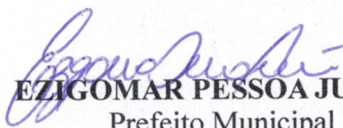
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291	40.000,00	40.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	308
3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	292	15.000,00	15.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 19 de outubro de 2017.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



Registrar. A consideração do Sr. Presidente. 20/10/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 0026/2017

Miracatu, 19 de outubro de 2017.

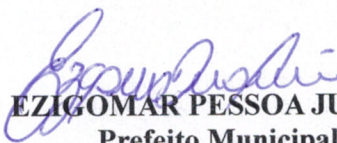
Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Autue-se para
Tramitação 23/10/17*

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 026/2017, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que o referido projeto de lei autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2017, para despesas referentes à Folha de Pagamento do Departamento de Educação no mesmo grupo de natureza de despesa, 1 – Pessoal e Encargos Sociais.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria em regime de urgência, conforme dispositivos da Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

